

Folhas nº.	190
Processo nº	068
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qmyl-T56CzUX1NBfndfachaue2=diVYHKotZXWAGXCKI4PdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03590584424-LARISSA RANGEL WANDERLEY

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
A. RABINOVICI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI
CNPJ nº 31.332.487/0001-33
NIRE: 26600209271**

ALAN RABINOVICI, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1971, empresário, portador do RG nº 2.453.400 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 782.555.894-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1196, aptº 101, Bairro do Pina, Recife, Pernambuco, CEP 51.011-000, titular da A. RABINOVICI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.6.0020927-1, com sede na Rua da Alfândega, 35, loja 401, Shopping Paço Alfandega, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.332.487/0001-33, resolve realizar a presente alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

1.1 O titular resolve alterar o nome da empresa, como a seguir descrito: A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – EIRELI, podendo utilizar apenas A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS como nome fantasia.

1.2. Tendo em vista a alteração do nome empresarial, a Cláusula Primeira do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – EIRELI, podendo utilizar apenas A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS como nome fantasia.”

II - OBJETO SOCIAL

2.1 – O titular resolve alterar objeto social da empresa, para as seguintes atividades:

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;
- 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

A.R.

09/09/2021



- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental;
- 85.20-1-00 - Ensino médio.

2.2. Tendo em vista a alteração do objeto social, a Cláusula Segunda do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais:
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
58.11-5-00 - Edição de livros;
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;
62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
85.13-9-00 - Ensino fundamental;
85.20-1-00 - Ensino médio."*

III - RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. As Cláusulas e condições estabelecidas que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

3.2. Tendo em vista todas as alterações acima referidas, o titular delibera, por unanimidade, **MODIFICAR E CONSOLIDAR** os atos constitutivos da Empresa, que passarão a vigorar com a seguinte redação, revogadas as disposições anteriores, para todos os fins e efeitos de direito:

A.P.
S.P.
R.A.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qkyl-156czux1nwbfna&chave2=divyhhkoczxwagxcki4fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03590564424-LARISSA RANGEL WANDERLEY

09/09/2021



Folhas nº: 192
Processo nº: 0689
Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13gkyl-T56czUXINwBfnAkchave2=biVYHKotZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03590584424-IARISSA RANGEL WANDERLEY

A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – EIRELI,
CNPJ nº 31.332.487/0001-33
NIRE: 26.6.0020927-1

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – EIRELI, podendo utilizar apenas A. RABINOVICI SOLUÇÕES EDUCACIONAIS como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na Rua da Alfândega, 35, loja 401, Shopping Paço Alfandega, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50030-030.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais:

- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- 58.11-5-00 - Edição de livros;
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;
- 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte;
- 62.02-3-00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental;
- 85.20-1-00 - Ensino médio.


CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento dos seus atos constitutivos e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

A.P.
[assinatura]

09/09/2021

Folhas nº:	193
Processo nº	068
Rubrica:	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-156CzUx1NwBfnaAchave2-bivYHKotZkWAGXCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03590584424-LARISSA RANGEL MANDERLEY

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para ser titular da presente EIRELI.

A.R.
R.R.
S.C.

09/09/2021



Certifico o Registro em 09/09/2021

Arquivamento 20218407289 de 09/09/2021 Protocolo 218407289 de 03/09/2021 NIRE 26600209271

Nome da empresa A. RABINOVICI SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 177786686658365

Folhas nº. 194
Processo nº 068
Rubrica: [assinatura]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWjL-T56CzXINWBFnaKchave2=bivYHkocZxwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03590584424 - IARISSA RANGEL WANDERLEY

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife, capital do Estado de Pernambuco para dirimir qualquer pendência decorrente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

O titular lavra este instrumento em via única, assinando-o no fecho e rubricando-o no anverso das demais folhas.

Recife, 25 de agosto de 2021



[assinatura]

ALAN RABINOVICI
CPF 782.555.894-49

Testemunhas:

Michelle G.F. Rabinovici
Nome: Michelle Rabinovici
CPF/MF: 041006834-33

Silvia C. Pereira
Nome: SILVIA CAVALCANTI PEREIRA
CPF/MF: 653.586.274-72

BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Rua: Dom Afonso, 1000B • Aldeias • Fortaleza • CE • CEP: 60110-005 • Tel: (85) 3204-1150 • www.registrocivil.ce.gov.br

Reconheço por AUTENTICA a firma de: ALAN RABINOVICI Cod. (981951933003) 1

que confere com o padrão registrado nesta serventia. Foi té.
Fortaleza, 26 de agosto de 2021, em testemunho da verdade.
LARISSA RANGEL WANDERLEY (Escrivente)

Título nº 7.97. Válido somente com o selo de autenticidade

09/09/2021



Certifico o Registro em 09/09/2021
Arquivamento 20218407289 de 09/09/2021 Protocolo 218407289 de 03/09/2021 NIRE 26600209271
Nome da empresa A. RABINOVICI SOLUCOES EDUCACIONAIS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 177786686658365